



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 686/87, DE 13 DE MARÇO DE 1987.

Cria Secretaria de Desportos e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,
Faço saber que a Câmara Municipal apro-
va e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Muni-
cipal de Desportos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto
no artigo 1º desta Lei, fica aprovado o Quadro Demanstrativo,
com os respectivos cargos, símbolos, quantitativos, provimen-
to e remuneração(anexo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guru-
pi, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 1987.

JACINTO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal